



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 620**

**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO –  
BAIXA DA EMBARCAÇÃO IMBUHY**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.400/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Autorizar a retirada da embarcação IMBUHY do rol dos bens vinculados à concessão, descrita no Anexo II ao Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos do Estado do Estado do Rio de Janeiro, mediante a formalização de termo aditivo àquele contrato.

Art. 2º O valor da embarcação IMBUHY será objeto de compensação a ser procedida em revisão ordinária da tarifa do serviço.

Parágrafo Único - Para efeito de compensação será utilizado o valor constante do contrato de seguro da embarcação vigente à data da assinatura do termo aditivo de que trata o art. 1º desta deliberação.

Art. 3º - Desvinculada a embarcação IMBUHY do contrato de concessão, esta passará a integrar patrimônio exclusivo de BARCAS S/A, que dela poderá dispor livremente, como previsto no item I da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Concessão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014.

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Relator

**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Presidente do Julgamento